



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 027/95.

Espécie do Expediente " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 21 / junho / 19 95.

Protocolado sob n.º 1616 F1.5

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 24.06.95 foi encaminhado à Secretaria. Após, o Sr. Presidente baixou às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos.

- Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária de 11.07.95.

Lei 1294/95

PLE 027/1995 - AUTORIA Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021300 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A9F8753E1FDD85BD0E751EEF72F0D168





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 181 /95 - Gabinete:

Guaíba, 08 de Maio de 1.995.

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, cumprimentar V.Sª e aos demais membros dessa DD. Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes a JUSTIFICATIVA do Projeto de Lei em anexo, projeto esse que "**autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à APAE**".

O Presente auxílio financeiro destina-se a cobrir despesas financeiras que essa respeitável entidade tem para com terceiros, no intuito dos serviços prestados com a manutenção de sua sede, pois, diante do grande número de menores beneficiados pela mesma, esses encargos decorrentes vêm tornando insuficientes os recursos que essa entidade aufera através das contribuições a ela destinada.

Outrossim, ressalta-se que o respectivo projeto, uma vez apreciado, votado e aprovado por V.Sªs, permitirá ao Poder Executivo Municipal, dentro de suas possibilidades financeiras, repassar a r.entidade, até a data de 31 de Dezembro do corrente ano, quantias que permitam a essa continuar a desenvolver suas atividades em prol dos menores.

Contando desde já com a sua pronta colaboração, no sentido dar a essa projeto a atenção que o mesmo está a receber, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilmº.Sr.
Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

RECEBIDO

21 / 06 / 95

14:30 HORAS

SECRETARIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 027/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE.

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ' **Auxílio Financeiro** à **APAE**, até o dia **31 de Dezembro de 1.995**, no valor correspondente á **R\$ 24.000,00** (Vinte e Quatro mil Reais), quantia essa que será concedida de acordo com a **disponibilidade financeira** do Município de Guaíba.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Gabinete do Prefeito.

Verba: 323100-044

Atividade: 2078 - Subvenções Sociais

Artigo 3º.- A Entidade beneficiada com o presente **auxílio financeiro** deverá prestar contas ao Município das quantias empregadas até trinta (30) dias' após a concessão da quantia correspondente, **impreterivelmente**.

Artigo 4º.- Revogadas as disposições em contrário, essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPL DE GUAÍBA, aos ...

João Collares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hermínio A.R. Azambuja

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos

Fl. 02
1/10/95

PLE 027/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021300 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A9F8753E1FDD85BD0E751EEF72F0D168





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº

PROCESSO Nº 027/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

10 - 07 - 95

.....
Presidente

.....
Relator

.....
Secretário



FR03
mm



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 027/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

A Comissão solicita o Parecer Jurídico da Casa

*favorável de acordo com parecer jurídico
Sen. Guto Popowski*

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

[Assinatura]
Relator

PLE 027/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021300 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A9F8753E1FDD85BD0E751EEF72F0D168





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 40/95

" Projeto-de-lei do Executivo Municipal,
que autoriza a concessão de auxílio fi
nanceiro à APAE "

Ninguém desconhece as relevantes funções comunit-
rias das APAEs, e de modo especial a de Guaíba.

O projeto-de-lei do Executivo Municipal contém
a APAE com auxílio financeiro de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
a ser concedido até o final do exercício financeiro, de acordo com
disponibilidades financeiras do Município.

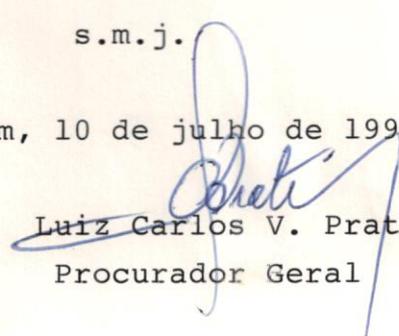
Em seu art. 2º o projeto especifica a verba p
conta da qual correrão as despesas decorrentes do presente auxílio.

Trata-se de matéria de exclusiva competência d
Executivo, estando, sob o aspecto jurídico, devidamente formalizado
projeto em questão.

É o nosso parecer

s.m.j.

Em, 10 de julho de 1995


Luiz Carlos V. Prati
Procurador Geral

PLE 027/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021300 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A9F8753E1FDD85BDD0E751EEF72F0D168





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

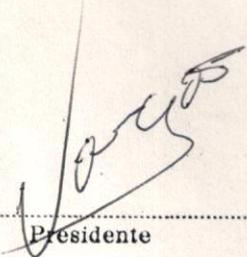
Parecer N.º 2º
PROCESSO N.º 027/95
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável, conforme o Parecer Jurídico
opina o Presidente da Comissão José
Vargas

Sala das Comissões, em

10.07.95


.....
Presidente

.....
Relator

PLE 027/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021300 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A9F8753E1FDD85BD0E751EEF72F0D168





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFN° 195 / 95 /
EM 12 / 07 / 1995.

Senhor Prefeito:

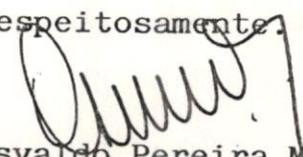
Cumpre-nos encaminharmos a V.Excia. o projeto de lei nº.027/95, que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à APAE.", aprovado por unanimidade , por este Poder , em sessão ordinária do dia 11 do corrente.

Aproveitamos para comunicarmos que o projeto de lei 025/95 que " Estabelece o dia 20 de setembro como feriado municipal foi arquivado devido pareceres contrários das comissões competentes .

Solicitamos que se sancionado for o projeto nos seja enviado cópia da lei correspondente.

Sem mais, subscrevemo-nos

respeitosamente,


Ver. Osvaldo Pereira Mello
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. João Collares
D.D. Prefeito Municipal
NESTA.

